

Unidades Orçamentárias	Governo Adm. geral Cr\$	Administ. Finanças Cr\$	Despesas e Segurança Cr\$
Poder legislativo	62.000,00		
Gabinete do Prefeito	111.425,00		
Procuradoria Jurídica	136.000,00		
Junta de alistamento Militar	-		32.000,00
C. Adm. Educação e Cultura	-	539.200,00	-
Seccão de Finanças	-	-	-
Seccão Obras Serv. Municipais	-	-	-
Soma	309.425,00	539.200,00	32.000,00

Prefeito Municipal. Miguel de Almeida

Lei nº 452/28 de outubro de 1974.

Dispõe sobre o orçamento plurianual de investimentos.

O Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Lica a administração Municipal autorizada a dispendar até a importância de R\$ 463.385,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros) correspondentes as despesas de capital, discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos, para o período de 1975 a 1977, conforme segue:

	1975	1976	1977	Total
0. Governo Adm. geral	16.000,00	15.000,00	16.000,00	47.000,00
1. Administração Finanças	40.000,00	150.000,00	100.000,00	290.000,00
2. Viacão Transp. Com.	200.000,00	80.000,00	100.000,00	380.000,00
3. Educação e Cultura	73.000,00	70.000,00	100.000,00	243.000,00
4. Saúde	-	100.000,00	100.000,00	160.000,00
5. Serviços Urbanos	93.385,00	100.000,00	150.000,00	343.385,00
	412.385,00	515.000,00	526.000,00	1.463.385,00

Viagem Transp. Comunicação	Educação Cultura CS	Saúde CS	Bem Estar Social CS	Serviços Urbanos CS	Total geral CS
					62.000,00
					11.425,00
					136.000,00
					32.000,00
	364.840,00				904.040,00
		27.850,00	51.500,00		79.350,00
4104.000,00				271.185,00	675.185,00
4104.000,00	364.840,00	27.850,00	51.500,00	271.185,00	2.000.000,00

Artigo 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados em cada exercício, os limites parciais das despesas de Capital, fixadas no Plano Plurianual de Investimentos, anexo a esta lei.

Artigo 3º - As receitas de Capital para a execução dos programas constantes do mencionado Plano Plurianual de Investimentos serão formadas pelo "Superavit" dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos e financiamentos e demais fontes mencionadas no § 2º do artigo 11 da Lei Federal de 17 de Março de 1964.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, aos 28 de outubro de 1974.

Miguel de Almeida
Prefeito Municipal.

Publicação no Departamento de administrações da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, aos 28 de outubro de 1974.

Proposta Incentivadora para o Exercício de 1975.

Incentivo Plurianual de Investimentos

	Despesas de Capital
0.	Governo e Administração Geral
0.1.	Administração Financeira
0.2.	Viagem Transporte e Comunicação
0.3.	Educação e Cultura
0.4.	Saúde
0.5.	Serviços Urbanos
	Total das aplicações de Capital

Prefeito Municipal Miguel de Almeida

Prefeitura Municipal
Proposta Incentivadora
Incentivo Plurianual
Lei nº 4.320/64

Especificações

Receitas Correntes
Receita Tributária
Receita Industrial
Transf. Correntes
Receitas Diversas
Total

Despesas Correntes (-)
Total dos Recursos para Aplicação de Capital
Receita de Capital
Operações de Crédito
Transferência de Capital
Total

Prefeito Municipal.

Banco

1975.	1976	1977.	Total
16.000,00	15.000,00	16.000,00	47.000,00
40.000,00	150.000,00	100.000,00	290.000,00
200.000,00	80.000,00	100.000,00	380.000,00
73.000,00	70.000,00	100.000,00	243.000,00
-	100.000,00	60.000,00	160.000,00
93.385,00	100.000,00	150.000,00	343.385,00
<u>422.385,00</u>	<u>515.000,00</u>	<u>526.000,00</u>	<u>1.463.385,00</u>

de São Luiz do Paraitinga.
para o exercício de 1975.
de Investimentos.
artigo nº 23.

1975	1976	1977	Total
274.000,00	280.000,00	290.000,00	844.000,00
26.000,00	40.000,00	45.000,00	111.000,00
1.047.200,00	1.010.000,00	1.100.000,00	3.237.200,00
172.000,00	140.000,00	160.000,00	472.000,00
<u>1.519.200,00</u>	<u>1.550.000,00</u>	<u>1.595.000,00</u>	<u>4.664.200,00</u>
1.412.615,00	1.460.000,00	1.485.000,00	4.357.615,00
200.000,00	200.000,00	200.000,00	600.000,00
280.000,00	300.000,00	350.000,00	930.000,00
<u>586.385,00</u>	<u>590.000,00</u>	<u>660.000,00</u>	<u>1.836.385,00</u>